



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
CLUBE DOS IDOSOS

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
2. ERNESTO PETRY & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00

Pregoeiro

Irineu Domeraski Siqueira

Homologado em: 19 de março de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade.

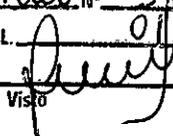
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 19 de março de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

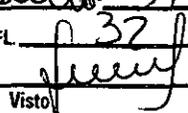
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

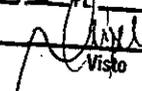
Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 398
de 05/03/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3790
de 06/03/14 FL. 32

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PK Nº _____
de 10/03/14 FL. _____

Visto

Processo Licitação
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

Reserva
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

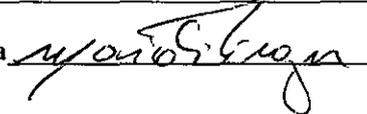
DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de gêneros de alimentação para serem utilizados nas atividades desenvolvidas junto ao Clube de Idosos Felicidade, neste município. Serão utilizados recursos municipais.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação

VALOR: R\$ 29.279,39

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura 

Data da Solicitação 27/02/2014

Carimbo

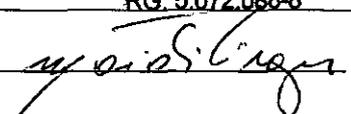
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5329


Cleunice Fritzen Linken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Data do Encaminhamento / /

Assinatura 

Carimbo

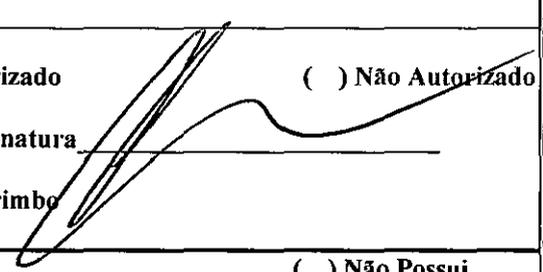
SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 27.02.2014

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura 

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

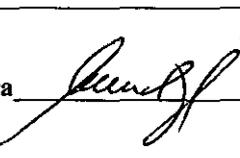
Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

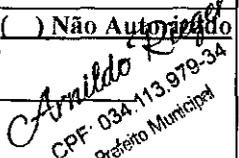
Autorizado

Não Autorizado

Data / /

Assinatura 

Carimbo


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

Pedido Recebido em / /

Assinatura

NF Recebida em / /

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

MINIMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE - 01/2014

Item	Quantidade		Valor unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	100	Kg	3.65	365,	Abacaxi, inteiro, firme, maduro }
02	100	Kg	1.85	185,	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg. ✓
03	100	Kg	2.39	239,	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg ✓
04	05	Kg	10.78	53.90	Alho, sem brotos, inteiro, firme. ✓
05	30	Kg	8.36	250.80	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. ✓
06	20	Kg	5.00	100.00	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg	2.70	168.00	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
08	500	Kg	2.58	1700	Banana nanica, inteira, firme, madura. ✓
09	60	Kg	1.94	116.40	Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts	6.07	223.50	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g.
11	15	Und	6.89	103.35	Café em pó, embalagem de 500g } ✓
12	05	Und	12.09	60.45	Café solúvel, embalagem de 200g. ✓
13	30	Und	1.02	30.60	Canela em pó, embalagem de 20g. } ✓
14	10	Und	45.00	450.00	Carga de gás de 13kg
15	120	Kg	12.40	1488	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg	10.60	2100	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	50	Kg	7.90	395	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	100	Kg	8.50	850	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	25	Pcts	13.48	337.00	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg. ✓
20	50	Kg	2.15	107.50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
21	60	Kg	2.70	166,	Cenoura, inteira, firme. ✓
22	20	Und	5.85	117	Chá de camomila, embalagem de 80g --- ✓
23	20	Kg	8.38	167.60	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
24	35	Kg	5.83	204.05	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos. } ✓
25	100	Und	3.45	345	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g --- } ✓
26	60	Pcts	6.30	378,	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct. } ✓
27	04	Kg	6.16	24.64	Doce de leite, embalagem de 400g. --- } ✓
28	4000	Und			Embalagem de "cachorro-quente". --- } ✓
29	500	Und			Embalagem de pipoca. --- } ✓
30	500	Und			Embalagem de Rapadura. } ✓
31	10	Kg	13.85	138.50	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. --- } ✓
32	350	Kg	2.75	1375	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg. --- } ✓
33	10	Und	12.28	122.80	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. --- } ✓
34	15	Und	4.98	74.70	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. --- } ✓
35	90	Pcts	1.91	171.90	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm --- } ✓
36	300	Kg	1.55	465	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
37	50	Und	3.70	185	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g. } ✓
38	150	Lt	2.85	337.50	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro. ✓
39	100	Lt	2.85	285.00	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro --- } ✓

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

40	500	Kg	4,50	2250,	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura. /
41	100	Kg	3,58	358,	Mamão, inteiro, firme, maduro. /
42	30	Kg	6,57	197,10	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
43	44	Und	8,60	378,4	Melado, embalagem de 800g /
44	06	Kg	7,90	47,40	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg /
45	30	Pcts	1,71	51,30	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. /
46	80	Und	8,20	656	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml /
47	250	Dz	3,65	912,50	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. /
48	200	Kg	5,70	1140	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
49	275	Kg	8,38	2304,5	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
50	50	Pcts	3,90	195	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo). /
51	30	Und	26,15	784,50	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg. /
52	30	Und	6,22	186,60	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
x 53	40	Kg			Pinhão
54	20	Kg	4,47	89,40	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g. /
55	60	Cx	1,78	106,80	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g. /
56	30	Kg	6,35	190,50	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg /
7	30	Kg	4,47	134,10	Polvilho doce, embalagem de 01 kg /
58	80	Kg	11,70	1404	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado.
59	80	Kg	11,70	1404	Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado.
60	80	Kg	17,71	1416,80	Queijo mussarela fatiado /
61	50	Kg	14,00	700,	Queijo ricota. /
62	50	Kg	4,00	200,	Repolho verde, firme e inteiro. /
63	20	Kg	1,50	30,	Sal iodado, embalagem de 01kg. /
64	80	Kg	3,06	244,80	Tomate, inteiro, firme. /
65	07	Und	10,40	72,80	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt. /
66	10	Und	5,57	55,70	Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt.

Total: R\$

28.531,95

OBS:

- *As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- *Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- *O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- *Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- *Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, ___/___/2014

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

John -

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2014

Item	Quantidade		Valor unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	100	Kg	3,65	365,00	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	100	Kg	1,85	185,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
03	100	Kg	2,70	270,00	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg
04	05	Kg	11,70	58,50	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg	12,50	375,00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	5,50	110,00	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg	2,70	108,00	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
08	500	Kg	2,58	1290,00	Banana nanica, inteira, firme, madura.
09	60	Kg	1,95	117,00	Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts	6,78	339,00	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g
11	15	Und	6,89	103,35	Café em pó, embalagem de 500g
12	05	Und	12,30	61,50	Café solúvel, embalagem de 200g.
13	30	Und	1,10	33,00	Canela em pó, embalagem de 20g.
14	10	Und	61,10	611,00	Carga de gás de 13kg
15	120	Kg	19,50	2340,00	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg	20,80	4160,00	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	50	Kg	7,50	375,00	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	100	Kg	13,65	1365,00	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	25	Pcts	18,20	455,00	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
20	50	Kg	2,15	107,50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
21	60	Kg	2,70	162,00	Cenoura, inteira, firme.
22	20	Und	5,85	117,00	Chá de camomila, embalagem de 80g
23	20	Kg	15,70	314,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
24	35	Kg	5,83	204,05	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.
25	100	Und	3,45	345,00	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g
26	60	Pcts	6,30	378,00	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
27	04	Kg	9,70	38,80	Doce de leite, embalagem de 400g.
28	4000	Und			Embalagem de "cachorro-quente".
29	500	Und			Embalagem de pipoca.
30	500	Und			Embalagem de Rapadura.
31	10	Kg	13,85	138,50	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
32	500	Kg	2,75	1375,00	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
33	10	Und	13,76	137,60	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
34	15	Und	6,05	90,75	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
35	90	Pcts	1,91	171,90	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
36	150	Lt	6,90	1035,00	Iogurte light, acondicionado em embalagem de 1lt.

37	300	Kg	1,55	465,00	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
38	50	Und	3,70	185,00	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
39	150	Lt	2,25	337,50	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
40	100	Lt	2,25	225,00	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro
41	500	Kg	6,09	3045,00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
42	100	Kg	3,75	375,00	Mamão, inteiro, firme, maduro.
43	30	Kg	13,25	397,50	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
44	44	Und	9,75	429,00	Melado, embalagem de 800g
45	06	Kg	7,90	47,40	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
46	30	Pcts	1,87	56,10	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
47	80	Und	8,20	656,00	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
48	250	Dz	3,65	912,50	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
49	200	Kg	15,00	3000,00	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
50	275	Kg	15,00	4125,00	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
51	50	Pcts	3,90	195,00	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
52	30	Und	26,15	784,50	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
53	30	Und	6,22	186,60	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
54	40	Kg	15,00	600,00	Pinhão
55	20	Kg	6,45	129,00	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
56	60	Cx	1,85	111,00	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g
57	50	Kg	17,60	880,00	Polpa de fruta, diversos sabores, embalagem de 01 kg.
58	30	Kg	8,20	246,00	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg
59	30	Kg	7,30	219,00	Polvilho doce, embalagem de 01 kg
60	120	Kg	11,70	1404,00	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado.
61	120	Kg	11,70	1404,00	Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado.
62	120	Kg	28,20	3384,00	Queijo mussarela fatiado
63	50	Kg	14,00	700,00	Queijo ricota.
64	50	Kg	4,00	200,00	Repolho verde, firme e inteiro.
65	20	Kg	1,50	30,00	Sal iodado, embalagem de 01kg.
66	100	Und	4,15	415,00	Sardinha em conserva, com peso líquido de 130g, contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.
67	80	Kg	3,75	300,00	Tomate, inteiro, firme.
68	50	Kg	8,77	438,50	Uva preta, inteira, firme, madura.
69	07	Und	10,40	72,80	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.
70	10	Und	5,50	55,00	Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt.

Total: R\$ 43.339,15

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 17/02/2014

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2014

Item	Quantidade		Valor unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	100	Kg			Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	100	Kg			Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
03	100	Kg			Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg
04	05	Kg			Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg			Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg			Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg			Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
08	500	Kg			Banana nanica, inteira, firme, madura.
09	60	Kg			Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts			Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g
11	15	Und			Café em pó, embalagem de 500g
12	05	Und			Café solúvel, embalagem de 200g.
13	30	Und			Canela em pó, embalagem de 20g.
14	10	Und			Carga de gás de 13kg
15	120	Kg	12,40	1488	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg	10,50	2100	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	50	Kg	7,90	395	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	100	Kg	8,50	850	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	25	Pcts	13,48	337	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
20	50	Kg			Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
21	60	Kg			Cenoura, inteira, firme.
22	20	Und			Chá de camomila, embalagem de 80g
23	20	Kg			Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
24	35	Kg			Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.
25	100	Und			Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g
26	60	Pcts			Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
27	04	Kg			Doce de leite, embalagem de 400g.
28	4000	Und			Embalagem de "cachorro-quente".
29	500	Und			Embalagem de pipoca.
30	500	Und			Embalagem de Rapadura.
31	10	Kg			Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
32	500	Kg			Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
33	10	Und			Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
34	15	Und			Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
35	90	Pcts			Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
36	150	Lt			Iogurte light, acondicionado em embalagem de 1lt.

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

37	300	Kg		Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
38	50	Und		Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
39	150	Lt		Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
40	100	Lt		Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro
41	500	Kg		Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
42	100	Kg		Mamão, inteiro, firme, maduro.
43	30	Kg		Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
44	44	Und		Melado, embalagem de 800g
45	06	Kg		Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
46	30	Pcts		Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
47	80	Und		Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
48	250	Dz		Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
49	200	Kg		Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
50	275	Kg		Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
51	50	Pcts		Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
52	30	Und		Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
53	30	Und		Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
54	40	Kg		Pinhão
55	20	Kg		Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
56	60	Cx		Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g
57	50	Kg		Polpa de fruta, diversos sabores, embalagem de 01 kg.
58	30	Kg		Polvilho azedo, embalagem de 01 kg
59	30	Kg		Polvilho doce, embalagem de 01 kg
60	120	Kg		Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado.
61	120	Kg		Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado.
62	120	Kg		Queijo mussarela fatiado
63	50	Kg		Queijo ricota.
64	50	Kg		Repolho verde, firme e inteiro.
65	20	Kg		Sal iodado, embalagem de 01kg.
66	100	Und		Sardinha em conserva, com peso líquido de 130g, contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.
67	80	Kg		Tomate, inteiro, firme.
68	50	Kg		Uva preta, inteira, firme, madura.
69	07	Und		Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.
70	10	Und		Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt.

Total: R\$

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

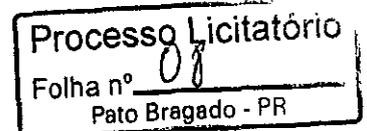
*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 19/02/2014

TL Niederle & Cia Ltda - ME
Monise Niederle
 Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA SAÍDADE – 01/2014

Item	Quantidade		Valor unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	100	Kg			Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	100	Kg			Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
03	100	Kg			Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg
04	05	Kg			Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg			Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg			Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg			Arroz Tipo 1, cozido, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
08	500	Kg			Banana nanica, firme, madura.
09	60	Kg			Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts			Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g
11	15	Und			Café em pó, embalagem de 500g
12	05	Und			Café solúvel, embalagem de 200g.
13	30	Und			Canela em pó, embalagem de 20g.
14	10	Und	45,00	450,00	Carga de gás de cozinha
15	120	Kg			Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com o carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg			Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apendices, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	50	Kg			Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com o carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	100	Kg			Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apendices, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	25	Pcts			Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
20	50	Kg			Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
21	60	Kg			Cenoura, inteira, firme.
22	20	Und			Chá de camomila, embalagem de 80g
23	20	Kg			Chocolate em barra, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg
24	35	Kg			Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.
25	100	Und			Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g
26	60	Pcts			Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
27	04	Kg			Doce de leite, embalagem de 400g.
28	4000	Und			Embalagem de "papel quente".
29	500	Und			Embalagem de plástico.
30	500	Und			Embalagem de papel.
31	10	Kg			Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
32	350	Kg			Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
33	10	Und			Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
34	15	Und			Fermento químico, embalagem de 250g.
35	90	Pcts			Guardanapos, pacote/50 unidade, 30x30cm
36	300	Kg			Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
37	50	Und			Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
38	150	Und			Leite desnatado, longa vida, embalagem de 01 litro.
39	100	Und			Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR

30	100			Դրամ արժույթ
38	120			Դրամ զբոսաշրջության
31	20			Դրամ հարկեր
32	300			Դրամ արժույթ
32	20			Օրվա արժույթ
34	12			Բանաձևի մասին
33	10			Բանաձևի մասին
35	320	Կ		Բանաձևի մասին
31	10	Կ		Բանաձևի մասին
30	200	Ռ		Բանաձևի մասին
30	200	Ռ		Բանաձևի մասին
38	4000	Լ		Բանաձևի մասին
31	04	Լ		Բանաձևի մասին
32	20	Կ		Բանաձևի մասին
32	100	Ռ		Բանաձևի մասին
34	32	Կ		Բանաձևի մասին
33	30	Կ		Բանաձևի մասին
35	30	Ռ		Բանաձևի մասին
31	20	Կ		Բանաձևի մասին
30	20	Կ		Բանաձևի մասին
10	52	Բ		Բանաձևի մասին
18	100	Կ		Բանաձևի մասին
11	20	Կ		Բանաձևի մասին
12	300	Կ		Բանաձևի մասին
12	130	Կ		Բանաձևի մասին
14	10	Ռ		Բանաձևի մասին
13	30	Ռ		Բանաձևի մասին
13	02	Ռ		Բանաձևի մասին
11	12	Ռ		Բանաձևի մասին
10	20	Բ		Բանաձևի մասին
08	20	Կ		Բանաձևի մասին
08	200	Կ		Բանաձևի մասին
01	40	Կ		Բանաձևի մասին
02	30	Կ		Բանաձևի մասին
04	02	Կ		Բանաձևի մասին
03	100	Կ		Բանաձևի մասին
05	100	Կ		Բանաձևի մասին
01	100	Կ		Բանաձևի մասին
Item	Գնի քանակ			

100	Բանաձևի մասին
120	Բանաձևի մասին
20	Բանաձևի մասին
300	Բանաձևի մասին
20	Բանաձևի մասին
12	Բանաձևի մասին
10	Բանաձևի մասին
320	Բանաձևի մասին
10	Բանաձևի մասին
200	Բանաձևի մասին
200	Բանաձևի մասին
4000	Բանաձևի մասին
04	Բանաձևի մասին
20	Բանաձևի մասին
100	Բանաձևի մասին
32	Բանաձևի մասին
30	Բանաձևի մասին
30	Բանաձևի մասին
20	Բանաձևի մասին
52	Բանաձևի մասին
100	Բանաձևի մասին
20	Բանաձևի մասին
300	Բանաձևի մասին
130	Բանաձևի մասին
10	Բանաձևի մասին
30	Բանաձևի մասին
02	Բանաձևի մասին
12	Բանաձևի մասին
20	Բանաձևի մասին
200	Բանաձևի մասին
40	Բանաձևի մասին
30	Բանաձևի մասին
02	Բանաձևի մասին
100	Բանաձևի մասին
100	Բանաձևի մասին
100	Բանաձևի մասին
	Բանաձևի մասին

Բոլորը

40	500		Maça, tamanho	o, inteira, firme, madura.
41	100		Mamão, inteiro	e, maduro.
42	30	Kg	Margarina sem	ght, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
43	44	U	Melado, emb	le 800g
44	06		Milho verde	erva, embalagem de 2 kg
45	30		Noz Moscada,	agem com 02 unidades.
46	80		Óleo vegetal (c), embalagem de 900 ml
47	250		Ovos, casca pe	em trinca, embalagem de 01 dúzia.
48	200		Pão de forma	integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de
49	275	Kg	50g, acondici	a embalagem plástica não atóxica de 670g.
50	50		Pão francês	gral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade,
51	30		acondicionad	balagem plástica transparente.
52	30		Papel toalha,	cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
53	40		Pepino em con	embalagem de 2 kg.
54	20		Pêssego em m	em calda, embalagem de 425g.
55	60		Pinhão	
56	30		Pipoca, tipo	cionada em embalagem de 500g.
57	30		Pó / Gelatina	çúcar, diversos sabores, embalagem de 12g
58	80		Polvilho azed	agem de 01 kg
59	80		Polvilho doce	agem de 01 kg
60	80		Presunto mag	em capa de gordura, fatiado.
61	50	Kg	Presunto mag	em capa de gordura, não fatiado.
62	50	Kg	Queijo mussa	ntido
63	20	Kg	Queijo ricota	
64	80	Kg	Repolho ver	e inteiro.
65	07	U	Sal iodado, e	n de 01kg.
66	10	U	Tomate, inte	
			Vinagre de á	embalagem de 05 lt.
			Xarope artifi	sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt.

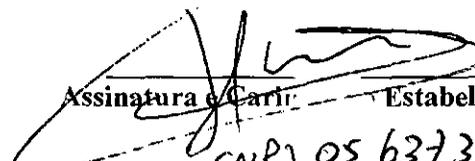
Total: R\$

OBS:

- *As entregas deve
- *Os fornecedores
- *O produto a ser
- *Nos rótulos dev
- inspeção (quando
- condições de arm
- *Os produtos dev
- acordo com cada t

- ela nutricionista da Prefeitura.
- que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- ior a 06 meses.
- do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de
- órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor,
- sistência característicos. A avaliação sensorial é feita de
- heira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 26/07/2014

Assinatura de  Estabelecimento Comercial
 CNPJ 05.637.325/0003-02
 Loja Chamuscas Cineli - ME
 Rua Marinho ME 374 - Centro

Processo Licitatório
 Folha nº 10
 Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2014

Item	Quant.		Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	100	Kg	4,96	496,00	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	100	Kg	1,91	191,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
03	100	Kg	2,39	239,00	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg
04	05	Kg	10,78	53,90	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg	8,36	250,80	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	5,00	100,00	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg	4,20	168,00	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
08	500	Kg	3,40	1.700,00	Banana nanica, inteira, firme, madura.
09	60	Kg	1,94	116,40	Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts.	5,07	253,50	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g
11	15	Und	8,64	129,60	Café em pó, embalagem de 500g
12	05	Und	12,09	60,45	Café solúvel, embalagem de 200g.
13	30	Und	1,02	30,60	Canela em pó, embalagem de 20g.
14	10	Und			Carga de gás de 13kg
15	120	Kg	23,02	2.762,40	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg	16,36	3.272,00	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	50	Kg	12,21	610,00	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	100	Kg	14,80	1.480,00	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	25	Pcts	18,96	474,00	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
20	50	Kg	2,49	124,50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
21	60	Kg	2,70	162,00	Cenoura, inteira, firme.
22	20	Und	9,33	186,60	Chá de camomila, embalagem de 80g
23	20	Kg	8,38	167,60	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
24	35	Kg	8,10	283,50	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.
25	100	Und	3,64	364,00	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g
26	60	Pcts	7,32	439,20	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
27	04	Kg	6,16	24,64	Doce de leite, embalagem de 400g.
28	4000	Und			Embalagem de "cachorro-quente"
29	500	Und			Embalagem de pipoca.
30	500	Und			Embalagem de Rapadura.
31	10	Kg	14,38	143,80	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PB

32	350	Kg	2,87	1.004,50	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
33	10	Und	12,28	122,80	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
34	15	Und	4,98	74,70	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
35	90	Pcts	3,36	302,40	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
36	300	Kg	2,47	741,00	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
37	50	Und	4,64	232,00	Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
38	150	Lt	3,58	537,00	Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
39	100	Lt	3,58	358,00	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro
40	500	Kg	4,50	2.250,00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
41	100	Kg	3,58	358,00	Mamão, inteiro, firme, maduro.
42	30	Kg	6,57	197,10	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
43	44	Und	8,60	378,40	Melado, embalagem de 800g
44	06	Kg			Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
45	30	Pcts	1,71	51,30	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
46	80	Und	9,27	741,60	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
47	250	Dz	4,78	1.195,00	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
48	200	Kg	5,70	1.140,00	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
49	275	Kg	8,38	2.304,50	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
50	50	Pcts	4,78	239,00	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
51	30	Und			Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
52	30	Und	6,51	195,30	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
53	40	Kg			Pinhão
54	20	Kg	4,47	89,40	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
55	60	Cx	1,78	106,80	Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g
56	30	Kg	6,75	202,50	Polvilho azedo, embalagem de 01 kg
57	30	Kg	4,47	134,10	Polvilho doce, embalagem de 01 kg
58	80	Kg	21,87	1.749,60	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado.
59	80	Kg	21,87	1.749,60	Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado.
60	80	Kg	17,71	1.416,80	Queijo mussarela fatiado
61	50	Kg	21,69	1.084,50	Queijo ricota.
62	50	Kg	4,05	202,50	Repolho verde, firme e inteiro.
63	20	Kg	1,71	34,20	Sal iodado, embalagem de 01kg.
64	80	Kg	3,06	244,80	Tomate, inteiro, firme.
65	07	Und	12,28	85,96	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.
66	10	Und	9,80	98,00	Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt.

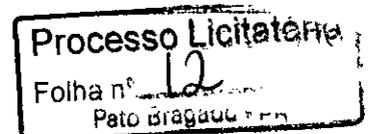
Total: R\$ 33.904,85

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.



*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, ___ / ___ / 2014

04.760/853/0001-82

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2014

Item	Quantidade		Valor unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	100	Kg			Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	100	Kg			Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
03	100	Kg			Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg
04	05	Kg			Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg			Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg			Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg			Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
08	500	Kg			Banana nanica, inteira, firme, madura.
09	60	Kg			Batatinha, inteira, sem brotos.
10	50	Pcts			Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g
11	15	Und			Café em pó, embalagem de 500g
12	05	Und			Café solúvel, embalagem de 200g.
13	30	Und			Canela em pó, embalagem de 20g.
14	10	Und			Carga de gás de 13kg
15	120	Kg			Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	200	Kg			Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	50	Kg			Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
18	100	Kg			Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
19	25	Pcts			Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
20	50	Kg			Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
21	60	Kg			Cenoura, inteira, firme.
22	20	Und			Chá de camomila, embalagem de 80g
23	20	Kg			Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
24	35	Kg			Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.
25	100	Und			Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g
26	60	Pcts			Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
27	04	Kg			Doce de leite, embalagem de 400g.
28	4000	Und			Embalagem de "cachorro-quente".
29	500	Und			Embalagem de pipoca.
30	500	Und			Embalagem de Rapadura.
31	10	Kg			Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
32	350	Kg			Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
33	10	Und			Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
34	15	Und			Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
35	90	Pcts			Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
36	300	Kg			Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
37	50	Und			Leite condensado, acondicionado em embalagem de 395g.
38	150	Lt			Leite desnatado longa vida, embalagem de 01 litro.
39	100	Lt			Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro

Processo Licitatório
Folha nº 4
Pato Bragado - PR

40	500	Kg			Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
41	100	Kg			Mamão, inteiro, firme, maduro.
42	30	Kg			Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
43	44	Und			Melado, embalagem de 800g
44	06	Kg			Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
45	30	Pcts			Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
46	80	Und			Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
47	250	Dz			Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
48	200	Kg			Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
49	275	Kg			Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
50	50	Pcts			Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
51	30	Und			Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
52	30	Und			Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
53	40	Kg			Pinhão
54	20	Kg			Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
55	60	Cx			Pó / Gelatina 0% de açúcar, diversos sabores, embalagem de 12g
56	30	Kg			Polvilho azedo, embalagem de 01 kg
7	30	Kg			Polvilho doce, embalagem de 01 kg
58	80	Kg			Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado.
59	80	Kg			Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado.
60	80	Kg			Queijo mussarela fatiado
61	50	Kg			Queijo ricota.
62	50	Kg			Repolho verde, firme e inteiro.
63	20	Kg			Sal iodado, embalagem de 01kg.
64	80	Kg			Tomate, inteiro, firme.
65	07	Und			Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.
66	10	Und			Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt.

Total: R\$

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

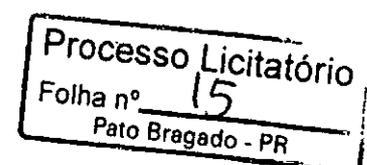
*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, ___/___/2014

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial



365,00	365,00			496,00
185,00	185,00			191,00
239,00	270,00			239,00
53,90	58,50			53,50
250,80	275,00			250,80
100,00	110,00			100,00
168,00	108,00			168,00
1.700,00	1.290,00			1.700,00
116,40	117,00			116,40
253,50	339,00			253,50
103,35	103,35			129,60
60,45	61,50			60,45
30,60	33,00			30,36
450,00	611,00		450,00	
1.488,00	2.340,00	1.488,00	lista 04	2.762,40
2.100,00	4.160,00	2.100,00		3.272,00
395,00	375,00	395,00		610,00
850,00	1.365,00	850,00		1.480,00
337,00	455,00	337,00		474,00
107,50	107,50	5.170,00		124,50
162,00	162,60	lista 03		162,00
117,00	117,00			186,60
167,60	314,00			167,60
204,05	204,05			283,50
345,00	345,00			364,00
378,00	378,00			439,20
24,64	38,80			24,64
138,50	138,50			143,80
1.375,00	1.375,00			1.004,50
122,80	137,60			122,80
74,70	90,75			74,70
171,90	171,90			302,40
465,00	1.035,00			741,00
185,00	465,00			232,00
337,50	185,00			537,00
225,00	337,50			358,00
2.250,00	225,00			2.250,00
358,00	3.045,00			358,00
197,10	375,00			197,10
378,40	397,50			378,40
47,40	429,00			
51,30	47,40			51,30
656,00	56,10			741,60

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR

912,50	656,00		1.195,00
1.140,00	912,50		1.140,00
2.304,50	3.000,00		2.304,50
195,00	4.125,00		239,00
784,50	195,00		
186,60	784,50		195,30
89,40	186,60		
106,80	600,00		89,40
112,50	129,00		106,80
134,10	111,00		202,50
1.404,00	880,00		134,10
1.404,00	246,00		1.749,60
1.416,80	210,00		1.749,60
700,00	1.404,00		1.416,80
200,00	1.404,00		1.084,50
30,00	3.384,00		202,50
244,80	700,00		34,20
72,80	200,00		244,80
55,70	30,00		85,96
29.279,39	415,00		98,00
Lista 01	300,00		33.904,21
	488,50		Lista 05
	72,80		
	55,70		
	43.289,15		
	Lista 02		

Processo Licitatório
Folha nº 7
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório para qualquer espécie de compra.

Os campos são exemplificativos, podendo o solicitante, conforme o objeto a ser comprado ou contratado, indicar, modificar ou eliminar alguns deles.

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de gêneros alimentícios para 3ª Idade.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem adquirir gêneros alimentícios para serem distribuídos a 3ª Idade em forma de lanches nos encontros semanais.

***(03) Especificações técnicas.**

A empresa devesse entregar os alimentos no Clube dos Idosos conforme pedido da nutricionista.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega será no Clube dos Idosos rua Florianópolis, 1225 Pato Bragado, Pr. Conforme solicitação.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Com a nutricionista Lovane Foletto ou Ana Mengarda.
45-3282-1982,acaosocial@patobragado.pr.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme produto retirado.

(08) Obrigações da contratante

(09) Obrigações da contratada:

Fornecer os alimentos em ótimas qualidades
De consumo.

(10) Qualificação técnicas:

Gêneros alimentícios em ótimas condições de consumo e de boa qualidade.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme relatório anexo

(13) Resultados esperados

(14) Sanções

Processo Licitatório
Folha nº 18
Pato Bragado - PR

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais:

Gêneros alimentícios de boa qualidade e ótimas condições de consumo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de março de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2.055 – Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07.00 – 5329 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – Fonte 505

Cordialmente

John Jeferson Weber Nodari
Secretário de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5329	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4427
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2055000	Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 24/02/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 2
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades com o grupo de idosos.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

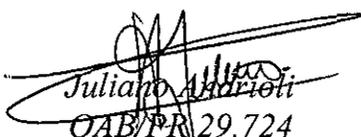
É o Relatório.

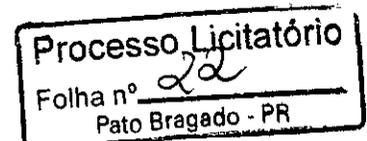
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, **opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520** de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2014.

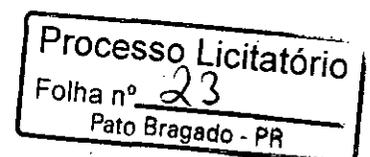
De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 033/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 19/03/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 033/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 19/03/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarará a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

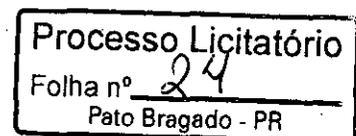
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de março de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório

Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

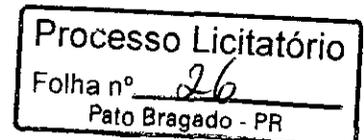
Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "



6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global do Lote e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade..

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 5.820,00

Lote 2: R\$ 13.000,00

Lote 3: R\$ 3.440,00

Lote 4: R\$ 4.830,00

27.090,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- 9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;
- 9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 9.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas no Termo de referência, anexo deste edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial.

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

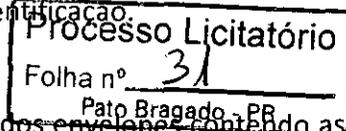
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





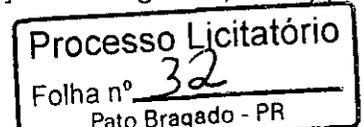
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá a nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço por Lote.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

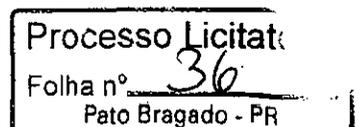
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

Do Objeto:

Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade, nas quantidades conforme relacionamos:

LOTE 01 – FRUTAS E VERDURAS			
TETO MÁXIMO DO LOTE R\$ 5.820,00			
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
3	500	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme.
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.
8	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
9	500	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
10	100	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.
12	80	Kg	Tomate, inteiro, firme.

LOTE 02 – PRODUTOS DIVERSOS			
TETO MÁXIMO DO LOTE R\$ 13.000,00			
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos
1	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.
2	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
5	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
6	50	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g
7	15	Pacotes	Café em pó – embalagem 500 gr
8	05	Unid	Café solúvel – 200 gr
9	30	Und	Canela em pó, embalagem de 20g.
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
11	20	Und	Chá de camomila, embalagem de 80g.
12	20	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.
13	100	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	60	Pacotes	Copos descartáveis – 300 ml – 100 unidades cada pacote
15	4	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g.
16	10	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
17	350	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
18	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
19	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
20	90	Pacotes	Guardanapo de papel – 30x30cm – com 50 unidades
21	50	Unidade	Leite condensado – 395 gr
22	150	Litros	Leite desnatado – longa vida
23	100	Litros	Leite integral – longa vida
24	30	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
25	44	Und	Melado, embalagem de 800g
26	06	Kg	Milho verde em conserva – embalagem de 2 kg
27	30	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
28	80	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
30	50	Pacotes	Papel toalha 22x20 cm – embalagem com 2 rolos
31	20	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
32	30	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
33	20	Kg	Pipoca – tipo 1 – embalagem de 500 gr
34	60	Caixas	Pó para gelatina 0% açúcar – sabores diversos – 12gr
35	30	Kg	Polvilho azedo
36	30	Kg	Polvilho doce
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado.
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado.
39	80	Kg	Queijo mussarela fatiado
40	50	Kg	Queijo ricota.
41	20	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg.
42	7	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.
43	10	Und	Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt.

LOTE 03 – PÃES

TETO MÁXIMO DO LOTE R\$ 3.440,00

Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos
	200	Kg	Pão de forma 80% integral, 2gr de fibras na porção de 50gr, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
	275	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, 2gr de fibras, acondicionado em embalagem plástica transparente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 04 – CARNES			
TETO MÁXIMO DO LOTE R\$ 4.830,00			
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos
1	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
2	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
3	30	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
4	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).

Da entrega:

As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

Do prazo de pagamento

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto.

Da vigência do contrato

Doze (12) meses.

Da Dotação Orçamentária

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2.055 – Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07.00 – 5329 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – Fonte 505

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

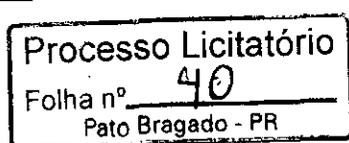
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha n.º 41
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

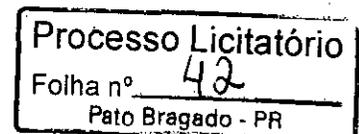
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 44
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 033/2014, conforme relacionado abaixo:

Lote 01

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

Lote 02

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

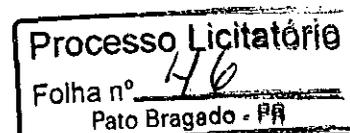
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de alimentação, para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade, nas quantidades, conforme relacionamos:

Parágrafo Único: As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 033/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Contratante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2.055 – Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07.00 – 5329 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

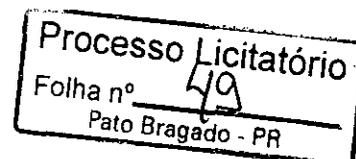
Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

Nº 033/2014

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios Clube Idoso

Data de Abertura: 19 março 2014

Hora: 09:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 06/03/14.

Cristiane

Assinatura do requerente

036.568739-17

CPF / PR



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Presença presencial
N.º 033/2014
Objeto: Gêneros de Alimentação
Data de Abertura: 19/03/2014
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ernesto Petry e Cia LTDA
Endereço: Avenida Continental, 1188
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 81.496.960/0001-96
Telefone: 45-3282-1052
Pessoa para contato: Ernesto Petry
Email: edersonk@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 18/03/2014

Ernesto Petry
Assinatura do requerente

476.984.649-04
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 33
Objeto: material p/ Clube de Idosos
Data de Abertura: 19-03-2014
Hora: 09h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Comercio Alim LTDA
Endereço: Av: Continental nº 721
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 05513521/001-03
Telefone: (45) 32821219

Pessoa para contato: _____
Email: itaipu-patoBragado@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/03/14

Amilva
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1955 / 3282-1768 / 9829-3399
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 033/2014.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME. situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado. Estado do Paraná. cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 033/2014, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 033/2014.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06 de março de 2014.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 033/2014

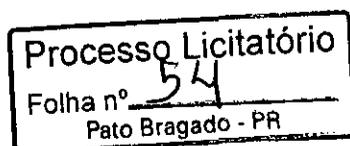
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, constitui Procurador(s) o Senhor (s) Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 033/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de março de 2014.

Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Função - Proprietário



81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

L

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ERNESTO PETRY E CIA. LTDA ME

CNPJ/MF: nº 81.496.960/0001-96

NIRE: 412.0218457-2

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERNESTO PETRY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Lajeado-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 476.284.649-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.363.5737/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Continental, 651, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARCIA JAQUELINE PETRY**, brasileira, solteira, maior, nascida em 23/08/1995, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 085.655.149-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 106427348/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 651, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERNESTO PETRY E CIA. LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 1155, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.496.960/0001-96, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0218457-2 em 19/06/1989; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Que o endereço que era na Avenida Continental, 1155, Centro, passa a ser na Avenida Continental, 1188, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP. 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade passará a ter por objeto a exploração no ramos de: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; e Comércio varejista de doces, balas e bombons.

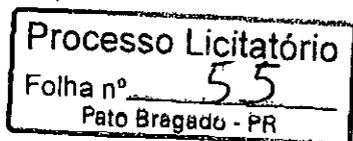
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ERNESTO PETRY E CIA. LTDA ME
CNPJ/MF: 81.496.960/0001-96
NIRE: 412.0218457-2



1) **ERNESTO PETRY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Lajeado-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 476.284.649-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.363.5737/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Continental, 651, Centro, Pato Bragado-PR, CEP:



J. E. S. Ernesto Petry

OITÁVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ERNESTO PETRY E CIA. LTDA ME
CNPJ/MF: nº 81.496.960/0001-96
NIRE: 412.0218457-2

Folha: 2 de 4

85948-000.

2) **MARCIA JAQUELINE PETRY** brasileira, solteira, maior, nascida em 23/08/1995, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 085.655.149-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 106427348/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 651, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERNESTO PETRY E CIA. LTDAME**, com sede na Av. Continental, 1188, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.496.960/0001-96, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0218457-2 em 19/06/1989; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERNESTO PETRY E CIA. LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 1188, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; e Comércio varejista de doces, balas e bombons.

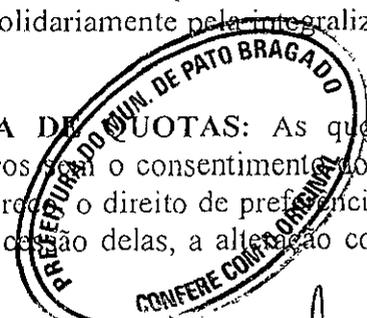
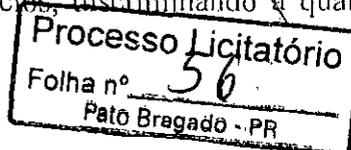
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 22.000 (vinte e duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERNESTO PETRY	75.00	16.500	16.500,00
MARCIA JAQUELINE PETRY	25.00	5.500	5.500,00
TOTAL	100.00	22.000	22.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, e



J. EDI

OITÁVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ERNESTO PETRY E CIA. LTDA ME

CNPJ/MF: nº 81.496.960/0001-96

NIRE: 412.0218457-2

Folha: 3 de 4

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ERNESTO PETRY**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

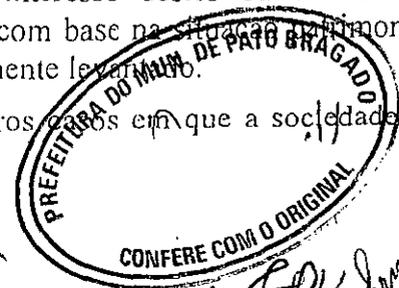
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ERNESTO PETRY E CIA. LTDA ME
CNPJ/MF: nº 81.496.960/0001-96
NIRE: 412.0218457-2

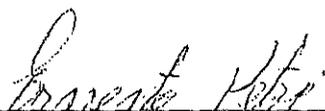
Folha: 4 de 4

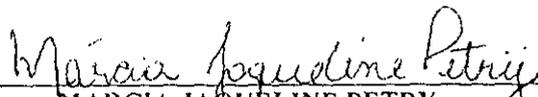
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

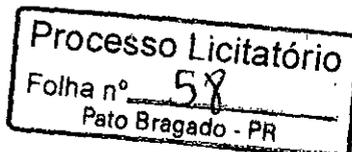
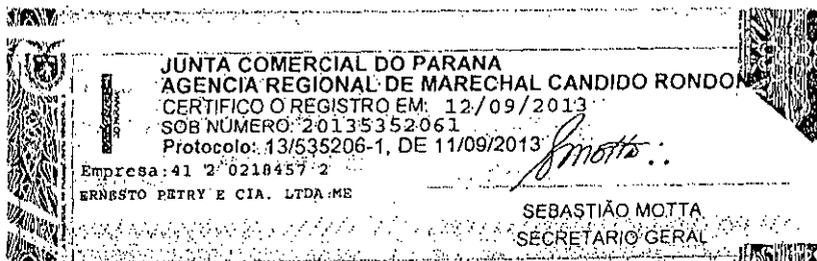
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

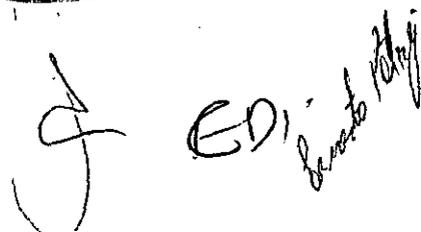
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 02 de Setembro de 2013.


ERNESTO PETRY


MARCIA JAQUELINE PETRY





ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 033/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 19 de março de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba - 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

J
Esser Pato Bragado



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230,000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - RS
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão

Processo Licitatório
Folha n.º 60
Pato Bragado - PR

Edimar Antonio Esser
Fernanda Luiza Schneider Esser





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

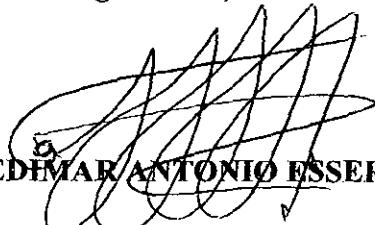
CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

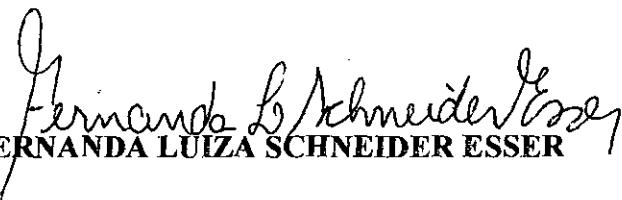
CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

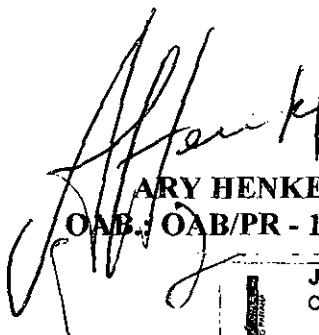

EDMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR

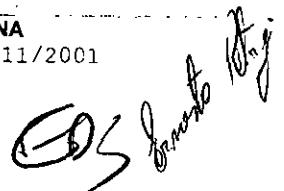

NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR


ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959



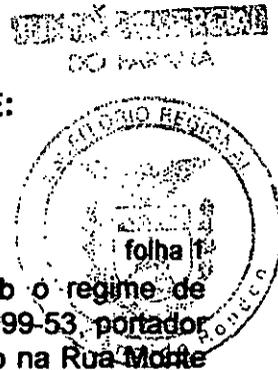
Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO:





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

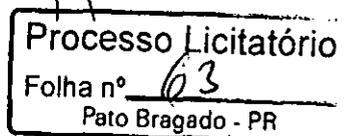
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



folha 3

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

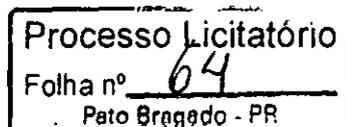
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



J. G. B. Roberto A.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



§ 2.º - O sócio não poderá assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

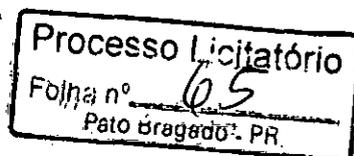
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



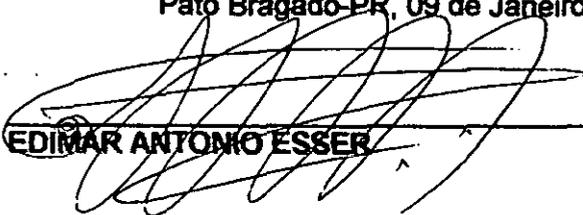
[Handwritten signatures and initials]

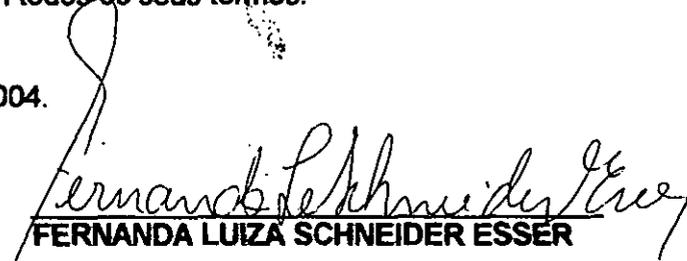
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

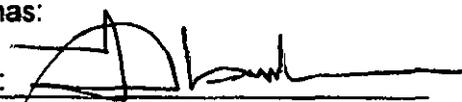
Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

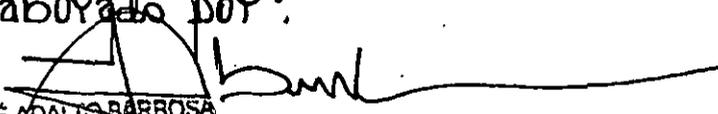
Assinatura:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:


LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA

Fone/Fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-74



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944

Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAO

Processo Licitatório
Folha n.º 66
Pato Bragado - PR.

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR

Pregão Presencial nº 033/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a). JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº 4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) **AMELIA WOJTZUK** portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº 033/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 10 de Março de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

J
Em nome do Pato Bragado
EDIS

PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2018

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador



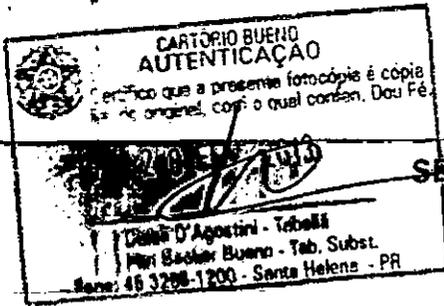
CAIXA DE ECONOMIA RURAL DE PATO BRAGADO
R. do Negro, 143 - Pato Bragado, Paraná - CEP 85948-000
Fone: (41) 3274-1200

Recebido verdadeiro
por meio de Amélia Wojtzuk em 01/03/2018
por: Amélia Wojtzuk - Administradora
test. Amélia Wojtzuk
Sta. Helena em 01/03/2018

FEI
Dulce U. Aguiar de Souza - T. 04
Pato Bragado - Tabela Substitua

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

Amélia Wojtzuk
E.O.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ.85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Certifico que o selo de AUTENTICADA
foi afixado na última folha
do documento em 09/08/2013

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem, o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Sétima: Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8



JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 223,

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and initials]



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

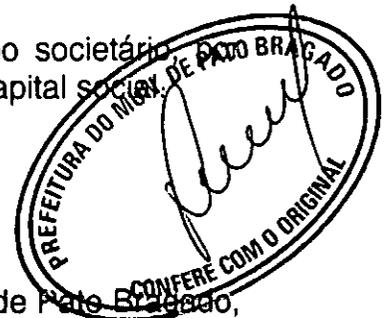
Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000 podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios em supermercado (CNAE 47.11-3/02) revenda de gás liquefeito GLP em botões;

Processo Licitatório
 Folha nº 71
 Pato Bragado - PR



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number '3'.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

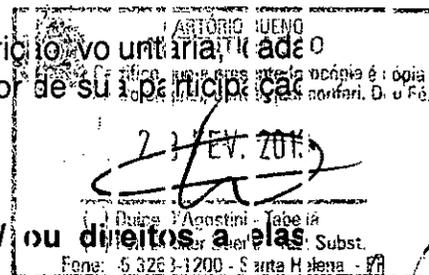
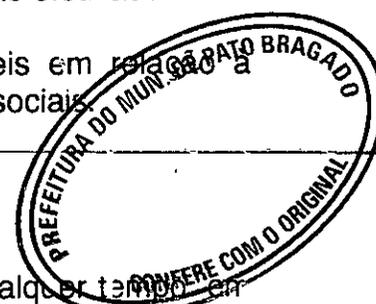
Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Nos aumentos de capital social, por subscrição, a preferência terá preferência para subscrivê-los, na proporção do valor de suas participações no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas referentes a terceiros – Direito de Preferência

Processo Licitatório
 Folha nº 72
 Pato Bragado - PR.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Gasperini' and another that looks like 'Ieda Maria'.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da efetivação da transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.



certifico a veracidade de ATENÇÃO: O outorgante do presente documento entregou a seguinte...

Processo Licitatório
 Folha nº 73
 Pato Bragado - PR

Handwritten signatures and initials, including 'EDS', 'A.A.', and 'Armando'.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Clausula Nona - Administração da Sociedade

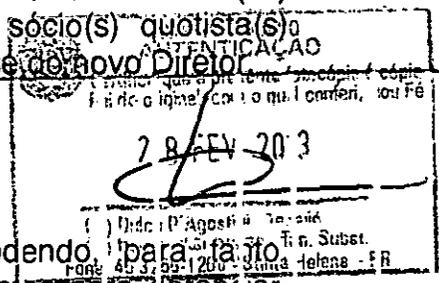
A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, 3/4 (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a 3/4 (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

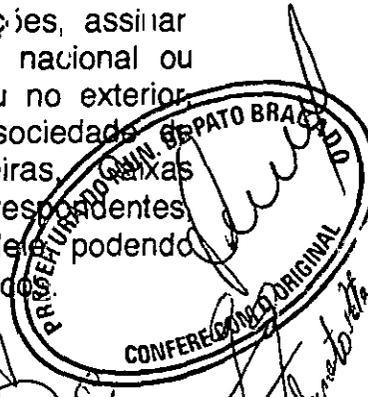
§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a 3/4 (Três quartos) do capital social.

§ 4 - Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.



Clausula Décima - Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, e fechar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Casas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade deves(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contrato de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

28 FEV 2013
() Dulce D'Agostini - Tabela
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3266-1200 - Santa Helena - PR

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Pato Bragado and a stamp that says 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8



- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo expressamente vedado:

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp from the 'MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO' is visible, along with a rectangular stamp that says 'CONFERE COM O ORIGINAL'. There are several other handwritten initials and signatures.

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

28 FEV. 2013
Dulce D'Agostini - Tabela
Marta Becker Bueno - Tab. Subst.
Santa Helena - PR

Handwritten signatures and initials.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Air da que observada o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira - Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, no talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital da Sociedade poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pato Bragado - PR

23 FEV. 2013
Dulce D'Agostini - Tabelá
Peir Bockner Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3269-1200 - Santa Helena - PR

PREF. MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM. ADICIONAL
9



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representados, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determinará:

- no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para a modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e
- a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

Processo Licitatório
 Folha nº 78
 - Pato Bragado - PR

2. 8. FEB. 2012

Cartório Público
 Pato Bragado - PR

2012

Cartório Público
 Pato Bragado - PR

PREFETURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL



TESTE DE BOENO AUTENTICAÇÃO
Certifique-se a presença fotocópia é cópia fiel do original, com o qual contém, Dou Fé.
28 FEV 2013
Luiz U'Agostini - Tabelião
Pati Bookar Quatro - Tab. Subst.
Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação**".

Clausula Décima-Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em qualquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres se dá realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionalizado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com esse propósito, acrescida dos juros a é o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento. Essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
MUN. DE PATO BRAGADO

CARTÃO BUENO
AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é cópia
do original, com o qual conferi, Dou Fé.
28 FEV. 2013
Diretor - Tabelão
Rua 14 de Abril - Tab. Subst.
45 3268-1200 - Santa Helena - PR

certifico que o selo de AUTENTICACAO
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8



haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7º da Lei 9.307/96, as partes elegerão Foro e a Câmara de Arbitragem em Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including one that appears to be 'EAS'.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

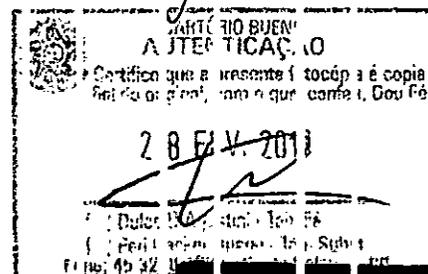
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMA F. LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



Processo Licitatório
Folha nº 1
Pato Bragado - PR



ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 033/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 19 de março de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR.

Edimar Antônio Esser
EDIS

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.

Pregão Presencial nº 033/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Março de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR



Cartório Bueno
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1-18
85892-000 - Sta. Helena - PR - Fone 45 2068-1700

Reconheço verdadeira a firma Supra
número de 01 de Jacir
Pedro Gasperini
por semelhança a ficha grafológica deste officio. Dou fé em
test.º 01 da verdade.
Sta. Helena, em 10 MAR 2014

Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã
 Pari Bueno - Tabelião Substituto

Supra
Jacir Pedro Gasperini
EPS



Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2014.

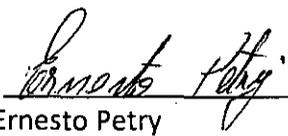
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de março de 2014.


Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Função - Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

81.496.960/0001-96
ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME
Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO VI

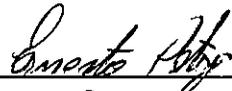
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 033/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de março de 2014.

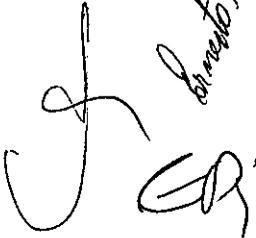

Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Função - Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 19 de março de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade** nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 033/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Ceasa	4,19	419,00
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	9,99	49,95
3	500	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.	Ceasa	2,99	1.495,00
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,50	210,00
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Ceasa	2,17	108,50
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme.	Ceasa	2,73	163,80
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.	Ceasa	4,77	166,95
8	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	Ceasa	2,39	717,00
9	500	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	Ceasa	3,28	1.640,00
10	100	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	2,99	299,00
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	Ceasa	2,85	142,50
12	80	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Ceasa	5,09	407,20

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 5.818,90 (Cinco mil oitocentos e dezoito reais noventa centavos)

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR

Ernando Pato
J
EDS

LOTE 02 – PRODUTOS DIVERSOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
1	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg.	Casa Branca	1,79	179,00
2	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg	Duçula	2,00	200,00
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Iremar	14,58	437,40
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Kital	4,17	83,40
5	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.	Nutripar	2,35	94,00
6	50	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g	Isabela	3,92	196,00
7	15	Pacotes	Café em pó – embalagem 500 gr	Costa oeste	5,60	84,00
8	05	Unid	Café solúvel – 200 gr	Iguaçu	9,38	46,90
9	30	Und	Canela em pó, embalagem de 20g.	Kital	0,85	25,50
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg0	Costa oeste	15,80	395,00
11	20	Und	Chá de camomila, embalagem de 80g.	Kital	7,78	155,60
12	20	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.	Apti	8,27	165,40
13	100	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g	Sococo	4,36	436,00
14	60	Pacotes	Copos descartáveis – 300 ml – 100 unidades cada pacote	Copaza	5,99	359,40
15	4	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g.	Triangulo	6,90	27,60
16	10	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	Verdelandia	10,39	103,90
17	350	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	Nonita	2,18	763,00
18	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Fleischmann	9,03	90,30
19	15	Und	Fermento químico Royal,	Royal	4,98	74,70

[Handwritten signatures and initials]

			embalagem de 250g.			
20	90	Pacotes	Guardanapo de papel – 30x30cm – com 50 unidades	Gardenia	1,67	150,30
21	50	Unidade	Leite condensado – 395 gr	Frimesa	3,43	171,50
22	150	Litros	Leite desnatado – longa vida	Latco	2,59	388,50
23	100	Litros	Leite integral – longa vida	Latco	2,59	259,00
24	30	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	Qualy	10,96	328,80
25	44	Und	Melado, embalagem de 800g	Natural Campo	7,17	315,48
26	06	Kg	Milho verde em conserva – embalagem de 2 kg	Quero	6,99	41,94
27	30	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	Iremar	1,45	43,50
28	80	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	Sinha	6,74	539,20
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	4,89	1.222,50
30	50	Pacotes	Papel toalha 22x20 cm – embalagem com 2 rolos	Italy	2,98	149,00
31	20	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.	Divina mesa	25,97	519,40
32	30	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	Simon's	4,89	146,70
33	20	Kg	Pipoca – tipo 1 – embalagem de 500 gr	Zaeli	6,14	122,80
34	60	Caixas	Pó para gelatina 0% açúcar – sabores diversos – 12gr	Apti	1,50	90,00
35	30	Kg	Polvilho azedo	Horizonte	6,74	202,20
36	30	Kg	Polvilho doce	Horizonte	4,78	143,40
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado.	Frimesa	15,49	1.239,20
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado.	Frimesa	14,72	1.177,60
39	80	Kg	Queijo mussarela fatiado	Rainha	14,98	1.198,00
40	50	Kg	Queijo ricota.	Rohden	9,99	499,50
41	20	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg.	Lar	1,19	23,80
42	7	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt.	Chemim	9,99	69,93
43	10	Und	Xarope artificial, sabor framboesa e groselha,	Celli	3,96	39,60

embalagem de 01 lt.

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 12.999,35 (Doze mil novecentos e noventa e nove reais trinta e cinco centavos)

LOTE 03 – PÃES

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
1	200	Kg	Pão de forma 80% integral, 2gr de fibras na porção de 50gr, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Rainha	7,58	1.516,00
2	275	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, 2gr de fibras, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	6,99	1.922,25

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 3.438,25 (Três mil quatrocentos e trinta e oito reais vinte cinco centavos)

LOTE 04 – CARNES

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
1	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	10,32	1.238,40
2	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	12,76	2.552,00
3	30	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	7,97	239,10
4	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de	Rainha	7,99	799,00

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

J. Bragado
EDS

		gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).		
--	--	---	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 4.828,50 (Quatro mil oitocentos e vinte oito reais cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 27.085,00 (Vinte sete mil oitenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: As entregas serão de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto entregue não terá validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos terão a data de sua fabricação.

Da vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente, **04.760.853/0001-82**

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Branco - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Branco - PR

J
Edimar Antônio Esser
EAS

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 33/2014
DATA DE ABERTURA: 19/03/2014
HORÁRIO: 9h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 587

Data: 19.03.2014

HS: 08:54 Roubler

ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO

CNPJ – 04.760.853/0001-82

ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803

Pato Bragado – Paraná

CEP – 85948-000

TELEFONE/FAX – (45)32821280

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 18 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 033/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Aquisição de gêneros de alimentícios para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 033/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS E VERDURAS				Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos		
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro CEASA	4,73	473,00
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	10,56	52,80
3	500	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura. CEASA	3,17	1.585,00
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos. CEASA	3,98	238,80
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio. CEASA	2,20	110,00
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme. CEASA	3,17	190,20
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos. CEASA	4,58	160,30
8	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio. CEASA	1,94	582,00
9	500	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura. CEASA	3,17	1.585,00
10	100	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro. CEASA	3,34	334,00
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro. CEASA	2,82	141,00
12	80	Kg	Tomate, inteiro, firme. CEASA	4,22	337,60
VALOR GLOBAL DO LOTE					5.789,70

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR

J *F* *1*
Prato Bragado
ED

LOTE 02 – PRODUTOS DIVERSOS				Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos		
1	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg. GLOBO	1,90	190,00
2	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg ALTO ALEGRE	2,12	212,00
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. GERIBA	11,45	343,50
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. APTI/IREMAR	4,84	96,80
5	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg. MINUANO	2,50	100,00
6	50	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g ISABELA	3,90	195,00
7	15	Pacotes	Café em pó – embalagem 500 gr ITAIPU	6,32	94,80
8	05	Unid	Café solúvel – 200 gr AMIGO	9,36	46,80
9	30	Und	Canela em pó, embalagem de 20g. IREMAR	0,78	23,40
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg BOM CARVÃO	15,60	390,00
11	20	Und	Chá de camomila, embalagem de 80g. IREMAR	1,72	34,40
12	20	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg. APTI	4,84	96,80
13	100	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g KITAL	1,84	184,00
14	60	Pacotes	Copos descartáveis – 300 ml – 100 unidades cada pacote COPOSUL	5,23	313,80
15	4	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g. DOLEITE	2,23	8,92
16	10	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. NATURAL	11,86	118,60
17	350	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg. NONITA	2,56	896,00
18	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. APTI	9,22	92,20
19	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. ROYAL	4,82	72,30
20	90	Pacotes	Guardanapo de papel – 30x30cm – com 50 unidades MAXIM	1,70	153,00
21	50	Unidade	Leite condensado – 395 gr MARAJOARA	3,20	160,00

Processo Licitatório
Folha nº 93
Pato Bragado - PR

J *A* *Amendoim*

GRS

22	150	Litros	Leite desnatado – longa vida TERA VIVA	2,96	444,00
23	100	Litros	Leite integral – longa vida TERRA VIVA	2,96	296,00
24	30	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. DORIANE	10,73	321,90
25	44	Und	Melado, embalagem de 800g DO CAMPO	7,80	343,20
26	06	Kg	Milho verde em conserva – embalagem de 2 kg QUERO	14,21	85,26
27	30	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. IREMAR	1,33	39,90
28	80	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml LILAS	6,82	545,60
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	4,84	1210,00
30	50	Pacotes	Papel toalha 22x20 cm – embalagem com 2 rolos MAXIM	3,10	155,00
31	20	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg. DIVINA MESA	23,96	479,20
32	30	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. JOÃO E MARIA	5,35	160,50
33	20	Kg	Pipoca – tipo 1 – embalagem de 500 gr KITAL	4,68	93,60
34	60	Caixas	Pó para gelatina 0% açúcar – sabores diversos – 12gr APTI	1,23	73,80
35	30	Kg	Polvilho azedo HORIZONTE	6,55	196,50
36	30	Kg	Polvilho doce HORIZONTE	4,68	140,40
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado. VILUC	13,26	1060,80
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado. VILUC	9,83	786,40
39	80	Kg	Queijo mussarela fatiado VILUC	24,96	1996,80
40	50	Kg	Queijo ricota. ROHDEN	11,08	554,00
41	20	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg. GARÇA	0,78	15,60
42	7	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt. CHEMIM	9,36	65,52
43	10	Und	Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt. CELLI	4,23	42,30
VALOR GLOBAL DO LOTE					12.928,60

Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR

J

3

SP,

LOTE 03 – PÃES				Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos		
1	200	Kg	Pão de forma 80% integral, 2gr de fibras na porção de 50gr, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g. CASA BELLA	9,60	1.920,00
2	275	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, 2gr de fibras, acondicionado em embalagem plástica transparente. ITAIPU	5,40	1.485,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					3.405,00

LOTE 04 – CARNES				Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos		
1	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEGLER	8,43	1011,60
2	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEGLER	12,81	2562,00
3	30	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). AVERAMA	7,92	237,60
4	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEGLER	9,86	986,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					4.797,20

Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR

J A
4
Encontro 2017
GMS

Valor Global da Proposta: R\$ 26.920,50(Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
CONTA: 29700-3
AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

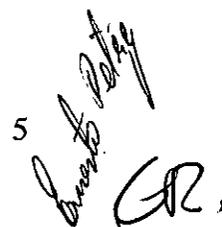
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
JACIR PEDRO GASPERINI
75.219.499-15

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PA



5

GR,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 033/2014

DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 – HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

19 03 2014
5:50 PM

Processo Licitação
Pilha nº 07
Pato Bragado - RS



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 18 de março de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de Gêneros de Alimentação, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 033/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 03 – PÃES						
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos	Marca	V. Unit	V. Total
1	200	Kg	Pão de forma 80% integral, 2gr de fibras na porção de 50gr, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Tentação	5,00 6,00	1.200,00
2	275	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, 2gr de fibras, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Tentação	8,00	2.200,00
					Total	3.400,00

Valor global do Lote: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega: Conforme o Edital

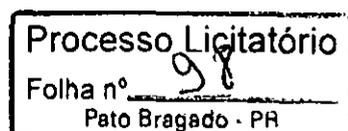
Prazo de validade da Proposta: 60 dias

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.





PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 18 de março de 2014.

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Função - Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Ay. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatorio
Folha nº 99
Pato Bragado -



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2014

DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

31.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 585

Data: 19 103 12014

HS: 08:08 Rolêto

Processo Licitatório
Folha n.º 100
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 004/2014

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 67, de 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Continental, nº 721, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios – Supermercado, revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento de boletos bancários, faturas de energia elétrica, água e telefonia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

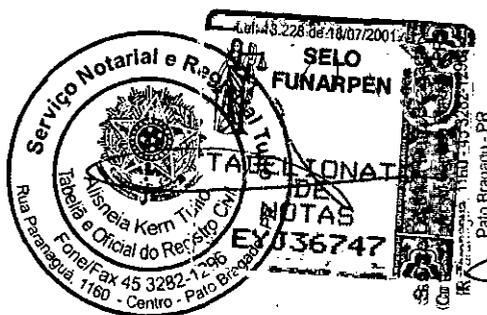
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 27 de janeiro de 2014.

Daiane Bortolato
DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

27 JAN. 2014

Alisônia Kern Tullio - Tabelião
 Gilmar Assis Tullio - Tabelião Substituto
 Acieli Kern - Escrevente Juramentada
 Creise Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.513.521/0001-03
IATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/09/1992

NOME EMPRESARIAL
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO ITAIPU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV CONTINENTAL

NÚMERO COMPLEMENTO
721

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/03/2014 às 09:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042014-88888521

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

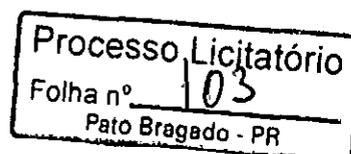
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2014.
Válida até 06/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



J
EDS

Inscrição : 85513521/0001-03
Razão Social : PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia : SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço : AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

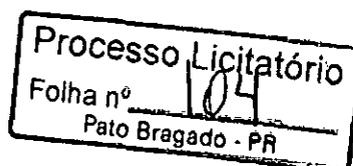
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2014 a 04/04/2014

Certificação Número: 2014030601422962484699

Informação obtida em 14/03/2014, às 11:16:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



J. E. S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

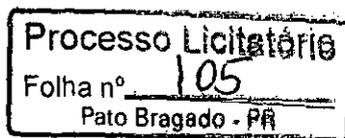
Emitida às 17:50:39 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2014.

Código de controle da certidão: **3C3F.8284.77FD.4326**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11250440-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.513.521/0001-03

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

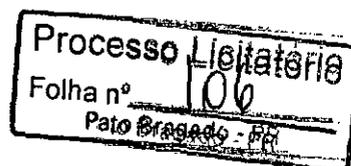
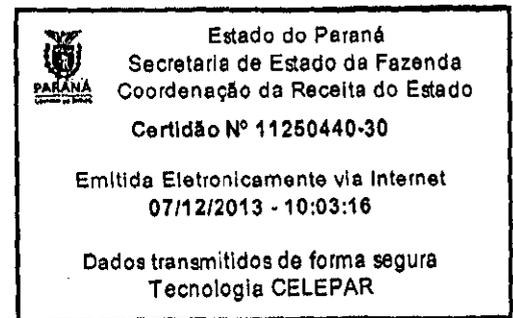
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/04/2014 - Fornecimento Gratuito



J. EAS



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 58/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

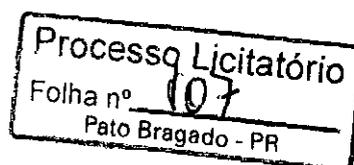
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Fevereiro de 2014

Número de Autenticidade: 401237881401237

Município de Pato Bragado - Av. Wily Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 46-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05



J. E. O. S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 41136227/2014

Expedição: 16/01/2014, às 10:36:46

Validade: 14/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

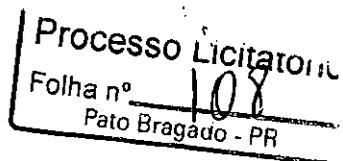
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



J
EAS

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº 033/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Março de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

Pregão Presencial n ° 033/2014

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n ° 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG n ° 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n ° 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Março de 2014.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Socio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha n° 110
Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial nº 033/2014

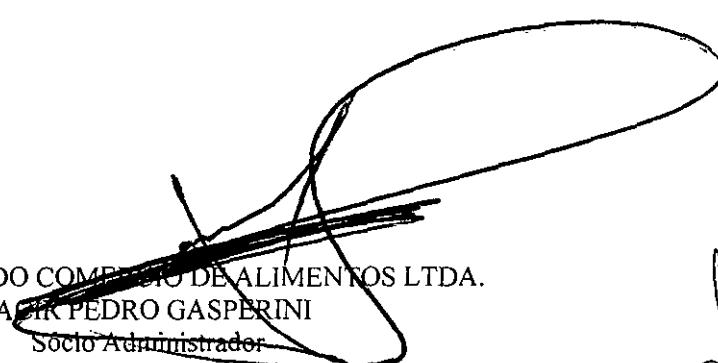
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

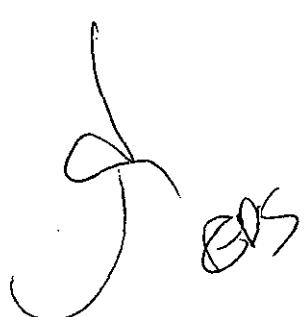
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Março de 2014.


PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF 735.219.499-15
RG 4.064.453-9 SSP/PR


Processo Licitatório
Folha nº 111
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 033/2014

DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 – HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

536
19/03/2014
85.513.521/0001-03

Processo licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 007/2014

Renovação do Cadastro nº 004/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ERNESTO PETRY & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 055, de 05 de fevereiro de 2014,

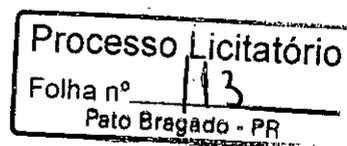
RESOLVE:

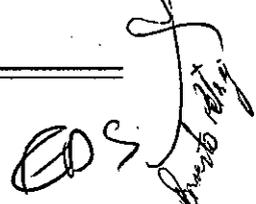
CERTIFICAR que a **EMPRESA ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, com sede na Avenida Continental nº 1155, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio de Panificação e Confeitaria com predominância de revenda de gêneros de alimentação e enlatados, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 08 de fevereiro de 2014.


DAIANE BORTOLATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81496960/0001-96
Razão Social: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO
Endereço: AV CONTINENTAL 1155 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2014 a 27/02/2014

Certificação Número: 2014012913265032871999

Informação obtida em 21/02/2014, às 12:44:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 14
Pato Bragado - PR



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81496960/0001-96
Razão Social: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO
Endereço: AV CONTINENTAL 1155 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

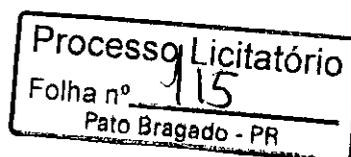
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802102708338963

Informação obtida em 19/03/2014, às 08:34:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp containing the initials "EDS" and the name "Ernesto Petry" written vertically. Below the signature and stamp is the date and time "19/03/2014 08:29".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-14025960

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME

CNPJ: 81.496.960/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

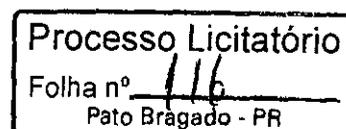
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2013.

Válida até 22/03/2014

Certidão emitida gratuitamente.



Ernesto Petry



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.496.960/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

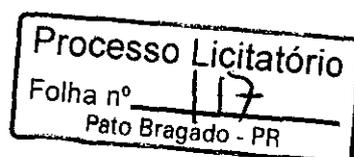
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:25:25 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **6CB7.C8C1.6334.771F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ernesto Petry



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11528537-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.496.960/0001-96

Nome: ERNESTO PETRY & CIA LTDA

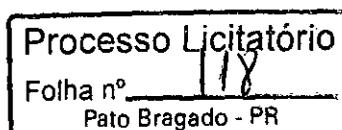
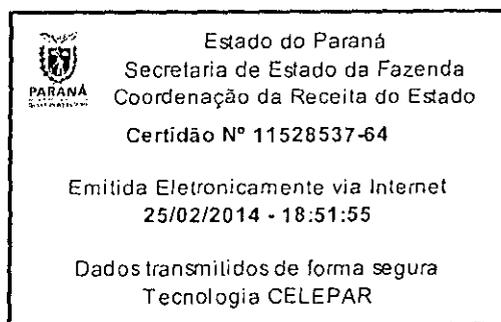
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/06/2014 - Fornecimento Gratuito



J. Ernesto Petry
Ernesto Petry



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 63/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ERNESTO PETRY E CIA. LTDA - ME
CPF/CNPJ: 81.496.960/0001-96

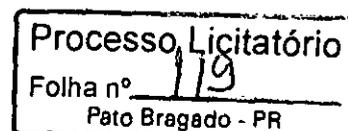
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

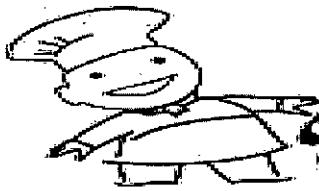
Pato Bragado em, 18 de Fevereiro de 2014

Número de Autenticidade: 174477467174477

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05



J. Eds. F. Pato Bragado



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2014.

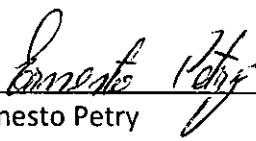
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de março de 2014.


Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Função - Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 121
Pato Bragado - PR





Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033./2014.

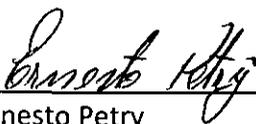
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de março de 2014.


Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Função - Proprietário

81.496.960/0001-96
ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME
Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR





PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 033/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de março de 2014.

Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Função - Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR



PANIFICADORA E CONFÉITARIA

Tentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 033/2014

DATA DE ABERTURA: 19/03/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

81 496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 585

Data: 19 1 03 2014

HS: 08,08 Adentro

Processo Licitação

Folha nº 24

Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 85.513.521/0001-03
 Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
 Pato Bragado - Paraná.

Ajustamento final de valores.

Pato Bragado, 20 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação
 Ref: Pregão Presencial nº 033/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de gêneros de alimentícios para manutenção das atividades junto ao Clube de Idosos Felicidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 033/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS E VERDURAS				Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos		
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro CEASA.	4,50	450,00
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	10,03	50,15
3	500	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura. CEASA	3,01	1.505,00
4	60	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos. CEASA	3,78	226,80
5	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio. CEASA	2,09	104,50
6	60	Kg	Cenoura, inteira, firme. CEASA	3,02	181,20
7	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos. CEASA	4,35	152,25
8	300	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio. CEASA	1,84	552,00
9	500	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura. CEASA	3,01	1.505,00
10	100	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro. CEASA	3,17	317,00
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro. CEASA	2,68	134,00
12	80	Kg	Tomate, inteiro, firme. CEASA	4,02	321,60
VALOR GLOBAL DO LOTE					5.499,50

Processo Licitatório
 Folha nº 125
 Pato Bragado - PR

LOTE 02 – PRODUTOS DIVERSOS				Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos		
1	100	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05kg. GLOBO	1,87	187,00
2	100	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05kg ALTO ALEGRE	2,08	208,00
3	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. GERIBA	11,25	337,50
4	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. APTI/IREMAR	4,75	95,00
5	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg. MINUANO	2,46	98,40
6	50	Pct.	Bolacha integral, acondicionada em embalagem de 400g ISABELA	3,83	191,50
7	15	Pacotes	Café em pó – embalagem 500 gr ITAIPU	6,21	93,15
8	05	Unid	Café solúvel – 200 gr AMIGO	9,19	45,95
9	30	Und	Canela em pó, embalagem de 20g. IREMAR	0,77	23,10
10	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg BOM CARVÃO	15,32	383,00
11	20'	Und	Chá de camomila, embalagem de 80g. IREMAR	1,69	33,80
12	20	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 1kg. APTI	4,75	95,00
13	100	Und.	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g KITAL	1,81	181,00
14	60	Pacotes	Copos descartáveis – 300 ml – 100 unidades cada pacote COPOSUL	5,14	308,40
15	4	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g. DOLEITE	2,19	8,76
16	10	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. NATURAL	11,65	1.16,50
17	350	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg. NONITA	2,51	878,50
18	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. APTI	9,06	90,60
19	15	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. ROYAL	4,73	70,95
20	90	Pacotes	Guardanapo de papel – 30x30cm – com 50 unidades MAXIM	1,67	150,30
21	50	Unidade	Leite condensado – 395 gr MARAJOARA	3,14	157,00

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR

22	150	Litros	Leite desnatado – longa vida TERA VIVA	2,91	436,50
23	100	Litros	Leite integral – longa vida TERRA VIVA	2,91	291,00
24	30	Kg	Margarina sem sal, light, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. DORIANE	10,54	316,20
25	44	Und	Melado, embalagem de 800g DO CAMPO	7,66	337,04
26	06	Kg	Milho verde em conserva – embalagem de 2 kg QUERO	13,96	83,76
27	30	Pct	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. IREMAR	1,31	39,30
28	80	Und.	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml LILAS	6,70	536,00
29	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	4,75	1.187,50
30	50	Pacotes	Papel toalha 22x20 cm – embalagem com 2 rolos MAXIM	3,05	152,50
31	20	Und	Pepino em conserva, embalagem de 2 kg. DIVINA MESA	23,54	470,80
32	30	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. JOÃO E MARIA	5,26	157,80
33	20	Kg	Pipoca – tipo 1 – embalagem de 500 gr KITAL	4,60	92,00
34	60	Caixas	Pó para gelatina 0% açúcar – sabores diversos – 12gr APTI	1,21	72,60
35	30	Kg	Polvilho azedo HORIZONTE	6,43	192,90
36	30	Kg	Polvilho doce HORIZONTE	4,60	138,00
37	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado. VILUC	13,03	1.042,40
38	80	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, não fatiado. VILUC	9,66	772,80
39	80	Kg	Queijo mussarela fatiado VILUC	24,52	1.961,60
40	50	Kg	Queijo ricota. ROHDEN	10,88	544,00
41	20	Kg	Sal iodado, embalagem de 01kg. GARÇA	0,79	15,80
42	7	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt. CHEMIM	9,19	64,33
43	10	Und	Xarope artificial, sabor framboesa e groselha, embalagem de 01 lt. CELLI	4,16	41,60
VALOR GLOBAL DO LOTE					12.699,84

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

LOTE 04 – CARNES				Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos		
1	120	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	7,73	927,60
2	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	11,75	2.350,00
3	30	Kg	Carne de frango (Peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). AVERAMA	7,28	218,40
4	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	9,04	904,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					4.400,00

Valor Global da Proposta: R\$ 22.599,34 (vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme descrito no Edital

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

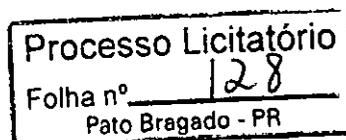
Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

75.219.499-15



**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 18 de março de 2014:

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 033/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de Gêneros de Alimentação, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 033/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 03 – PÃES						
Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição dos Produtos	Marca	V. Unit	V. Total
1	200	Kg	Pão de forma 80% integral, 2gr de fibras na porção de 50gr, fatiado, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Tentação	5,00	1.000,00
2	275	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, 2gr de fibras, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Tentação	8,00	2.200,00
Total						3.200,00

Valor global do Lote: R\$ 3.200,00 (três mil e quatrocentos reais)

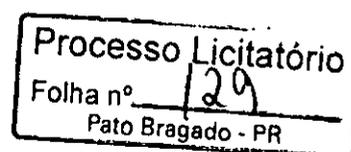
Valor Global da Proposta: R\$ 3.200,00 (três mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretária Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.



Atenciosamente,

Pato Bragado, 18 de março de 2014.



Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Função - Proprietário



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 012/2014
DATA DE ABERTURA: 26/02/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha n.º 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado - PR

ATA N.º 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 033/2014, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2014, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Esser & Cia Ltda;** **2) Ernesto Petry & Cia Ltda;** **3) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda** e **4) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME.** Das empresas citadas, três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Esser & Cia Ltda;** **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda** e **Ernesto Petry & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Edimar Antônio Esser; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora Amélia Wojtzuk; **Ernesto Petry & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio proprietário, o senhor Ernesto Petry. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. Esta última foi apresentada apenas pela licitante **Ernesto Petry & Cia Ltda**, a qual passa a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 27.085,00 (vinte e sete mil, oitenta e cinco reais); Licitante **Ernesto Petry & Cia Ltda**, cotou preço apenas para o lote 03, ao valor global final de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global da proposta em R\$ 26.920,50 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos

EDIS

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1 – Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Lote 2 – Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais); Lote 3 – Licitante **Ernesto Petry & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Lote 4 – Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº <u>132</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade.

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	5.818,90	5.600,00	Declinou		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	5.789,70	<u>5.500,00</u>			
Ernesto Petry & Cia Ltda	Não cotou				

LOTE 02 – ALIMENTOS DIVERSOS

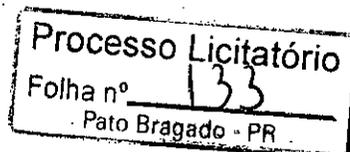
Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	12.999,35	12.800,00	Declinou		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	12.928,60	<u>12.700,00</u>			
Ernesto Petry & Cia Ltda	Não cotou				

LOTE 03 – PÃES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	3.438,25	Declinou			
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	3.405,00	3.220,00	Declinou		
Ernesto Petry & Cia Ltda	3.400,00	<u>3.200,00</u>			

LOTE 04 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	4.828,50	4.700,00	4.500,00	Declinou	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	4.790,20	4.600,00	<u>4.400,00</u>		
Ernesto Petry & Cia Ltda	Não cotou				





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Ernesto Petry & Cia Ltda

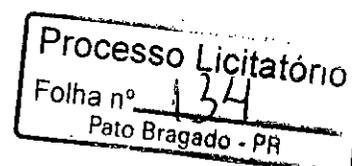
Valor global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Lote 4 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2014.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 033/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 033/2014

PARECER:

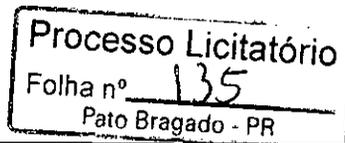
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 033/2014, tipo “*menor preço por lote*”, visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas junto aos Idodos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/03/14, ficando definida a data de 19 de março de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que somente 03 (três) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 035/2014** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas -- ENVELOPE N.º 01, as propostas apresentadas restaram todas habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, ficando ao final vencedora a empresa Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda quanto aos Lotes 01, 02 e 04 e a empresa Ernesto Pedtry & Cia Ltda ao lote 03, os quais foram aceito pelo Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

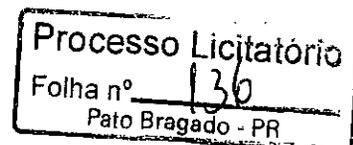
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos, sendo declaradas vencedoras do certame e adjudicados os objetos da presente licitação junto às mesmas, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2014.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Ernesto Petry & Cia Ltda

Valor global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Lote 4 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2014.


Arnildo Bigger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3801
de 20/03/14 FL. 01
marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 407
de 20/03/14 FL. 02
marlene
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 137
Pato Bragado - PR